



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.935, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede permissão de uso das áreas públicas que especifica e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 9.157, em 16 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida;

D E C R E T A :

**Art. 1º** Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica permitido à empresa concessionária VIAPAULISTA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, o uso das áreas de propriedade do Município de Barra Bonita, melhor identificadas nas plantas e memoriais descritivos constantes no Processo Administrativo nº 9.157/2020, descritas abaixo:

**I** – Uma área situada entre o km 176+817,93m e o km 176+850,37m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 5.623 do C.R.I. de Barra Bonita, com área de 606,70 m<sup>2</sup> (seiscentos e seis metros quadrados e setenta décimos quadrados), com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 7509567.02208878 e E= 752758.18918367, sendo constituída pelos seguintes elementos: Segmento 01 - 02 - em linha reta com azimute 215°03'11" distância de 003,43m; Segmento 02 - 03 - em linha reta com azimute 215°22'44" distância de 007,86m; Segmento 03 - 04 - em linha reta com azimute 306°28'15" distância de 018,35m; Segmento 04 - 05 - em linha reta com azimute 357°00'49" distância de 003,43m; Segmento 05 - 06 - em linha reta com azimute 021°08'39" distância de 007,86m; Segmento 06 - 07 - em linha reta com azimute 059°44'50" distância de 018,35m; Segmento 07 - 08 - em linha reta com azimute 027°34'30" distância de 021,62m; Segmento 08 - 09 - em linha reta com azimute 348°40'14" distância de 003,43m; Segmento 09 - 10 - em linha reta com azimute 013°23'56" distância de 007,86m; Segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 054°32'43" distância de 018,35m; Segmento 11 - 12 - em linha reta com azimute 155°41'01" distância de 021,62m; Segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute 165°04'41" distância



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

de 003,43m; Segmento 13 - 14 - em linha reta com azimute  $179^{\circ}39'14''$  distância de 007,86m; Segmento 14 - 15 - em linha reta com azimute  $191^{\circ}46'47''$  distância de 018,35m; Segmento 15 - 16 - em linha reta com azimute  $196^{\circ}35'47''$  distância de 005,39m; Segmento 16 - 17 - em linha reta com azimute  $202^{\circ}21'50''$  distância de 005,41m; Segmento 17 - 01 - em linha reta com azimute  $158^{\circ}03'01''$  distância de 001,67m.

**II** – Uma área situada entre o Km 176+139,59m e o Km 176+277,34m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 5.703 do C.R.I de Barra Bonita, com área de 899,62 m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 7510115.6876 e E= 753114.3691 sendo constituída pelos seguintes elementos: Segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute  $191^{\circ}39'02''$  distância de 020,00m; Segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute  $193^{\circ}31'43''$  distância de 020,00m; Segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute  $195^{\circ}35'43''$  distância de 020,00m; Segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute  $197^{\circ}34'32''$  distância de 020,00m; Segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute  $199^{\circ}48'35''$  distância de 020,00m; Segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute  $201^{\circ}18'02''$  distância de 014,25m; Segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute  $202^{\circ}49'04''$  distância de 014,38m; Segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute  $002^{\circ}38'04''$  distância de 015,88m; Segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute  $016^{\circ}32'16''$  distância de 080,05m; Segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute  $009^{\circ}49'06''$  distância de 032,00m; Segmento 11 - 1 - em linha reta com azimute  $099^{\circ}17'02''$  distância de 008,81m.

**III** – Uma área situada entre o Km 176+581,36m e o Km 176+758,66m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 5.703 do C.R.I de Barra Bonita, com área de 2.048,33 m<sup>2</sup> (dois mil, quarenta e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 7509745.2250 e E= 752915.9566, sendo constituída pelos seguintes elementos: Segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute  $215^{\circ}45'25''$  distância de 010,20m; Segmento 2 - 3 - em arco com raio 034,00 desenv de 045,83m; Segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute  $215^{\circ}29'07''$  distância de 099,54m; Segmento 4 - 5 - em arco com raio 037,00 desenv de 031,60m; Segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute  $263^{\circ}23'03''$  distância de 010,02m; Segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute  $357^{\circ}15'22''$  distância de 005,47m; Segmento 7 - 8 - em arco com raio 019,53 desenv de 028,59m; Segmento 8 - 9 - em arco com raio 008,50 desenv de 009,81m; Segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute  $035^{\circ}30'13''$  distância de 097,49m; Segmento 10 - 1 - em arco com raio 044,00 desenv de 061,61m.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**IV** – Uma área situada entre o Km 175+847,65m e o Km 176+139,59m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 5.703 do C.R.I de Barra Bonita, com área de 1.492,72 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 7510393.09693411 e E= 753105.34256506 sendo constituída pelos seguintes elementos: Segmento 01 - 02 - em linha reta com azimute 172°12'11" distância de 098,31m; Segmento 02 - 03 - em linha reta com azimute 173°36'36" distância de 026,06m; Segmento 03 - 04 - em linha reta com azimute 175°07'47" distância de 010,00m; Segmento 04 - 05 - em linha reta com azimute 176°45'30" distância de 017,19m; Segmento 05 - 06 - em linha reta com azimute 178°15'09" distância de 010,00m; Segmento 06 - 07 - em linha reta com azimute 179°15'18" distância de 015,00m; Segmento 07 - 08 - em linha reta com azimute 180°39'06" distância de 012,00m; Segmento 08 - 09 - em linha reta com azimute 182°22'51" distância de 015,00m; Segmento 09 - 10 - em linha reta com azimute 183°26'17" distância de 010,00m; Segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 184°23'59" distância de 029,73m; Segmento 11 - 12 - em linha reta com azimute 189°27'27" distância de 035,87m; Segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute 279°17'02" distância de 004,68m; Segmento 13 - 14 - em linha reta com azimute 009°17'02" distância de 019,34m; Segmento 14 - 15 - em linha reta com azimute 345°19'07" distância de 024,06m; Segmento 15 - 16 - em linha reta com azimute 008°27'14" distância de 029,40m; Segmento 16 - 17 - em linha reta com azimute 018°44'25" distância de 029,16m; Segmento 17 - 18 - em linha reta com azimute 357°37'49" distância de 065,05m; Segmento 18 - 19 - em linha reta com azimute 352°07'51" distância de 113,33m; Segmento 19 - 01 - em linha reta com azimute 083°40'33" distância de 003,11m.

**V** - Uma área situada entre o Km 170+791,23m e o Km 170+864,51m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 27.454 do C.R.I. de Barra Bonita, com área de 465,92 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 7514776.4100 e E= 750886.0800 sendo constituída pelos seguintes elementos: Segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 076°28'21" distância de 003,62m; Segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 145°26'44" distância de 020,00m; Segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 153°40'33" distância de 020,00m; Segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 174°22'28" distância de 031,32m; Segmento 5 - 1 - em arco com raio 575,80 desenv de 070,09m.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**VI** - Uma área situada entre o Km 170+986,43m e o Km 171+091,06m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 27.454 do C.R.I. de Barra Bonita, com área de 1.138,46 m<sup>2</sup> (Hum mil, cento e trinta e oito metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 7514612.5126 e E= 750975.3762 sendo constituída pelos seguintes elementos: Segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 051°17'39" distância de 003,00m; Segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 128°43'18" distância de 047,50m; Segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 049°08'18" distância de 005,00m; Segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 116°36'29" distância de 012,63m; Segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 150°25'43" distância de 011,03m; Segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 229°59'53" distância de 009,69m; Segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 156°22'35" distância de 016,18m; Segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute 140°46'09" distância de 021,91m; Segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute 251°39'53" distância de 007,41m; Segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 320°30'14" distância de 074,68m; Segmento 11 - 1 - em arco com raio 575,80 desenv de 029,03m.

**VII** - Uma área situada entre o Km 167+751,69m e o Km 167+765,30m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 26.016 do C.R.I. de Barra Bonita, com área de 588,92 m<sup>2</sup> (Quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 7517794.2488 e E=750775.5804 sendo constituída pelos seguintes elementos: Segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 181°39'56" distância de 013,61m; Segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 191°35'34" distância de 014,95m; Segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 202°15'17" distância de 032,12m; Segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 205°48'24" distância de 010,00m; Segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 295°48'24" distância de 011,42m; Segmento 6 - 1 - em linha reta com azimute 025°57'55" distância de 068,98m.

**VIII** - Uma área situada no Km 172+890m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 11.598 do C.R.I. de Barra Bonita, com área de 119,39 m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), que tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.513.258,912710 e E=751.757,441150, segue em linha reta azimute 138°42'22", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,91m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.513.249,210450 e E=751.765,963002, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 151°12'34", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 34,27m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.513.219,180006 e E=751.782,466026, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 241°31'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estrada Municipal BRB-338, numa distância de 3,05m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.513.217,725052 e E=751.779,783895, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 331°31'19", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Otávio Pacheco de Almeida Prado (SP-255), numa distância de 46,86m, até chegar ao ponto inicial. Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 22K.

**IX** - Uma área situada no Km 172+890m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, com área de 119,47 m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), que tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.513.217,725052 e E=751.779,783895, segue em linha reta azimute 61°31'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de Barra Bonita, numa distância de 3,05m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.513.219,180007 e E=751.782,466026, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 151°12'34", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 39,80m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.513.184,299875 e E=751.801,634163, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°56'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Águas da Ponte Alta S/A., numa distância de 6,99m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.513.188,000000 e E=751.795,700000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 331°50'00", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Otávio Pacheco de Almeida Prado (SP-255), numa distância de 33,72m, até chegar ao ponto inicial. Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 22K.

**X** - Uma área situada no Km 172+890m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 4.385 do C.R.I. de Barra Bonita, com área de 284,85 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), que tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.512.983,685217 e E=751.849,434979, segue em linha reta azimute 149°30'59", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Otávio Pacheco de Almeida Prado (SP-255), numa distância de 6,87m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.512.977,768309 e E=751.852,918010, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 153°42'26", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Otávio Pacheco de Almeida Prado (SP-255), numa distância de 6,57m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.512.971,877330 e E=751.855,828578, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 323°17'10", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,71m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.512.975,649442 e E=751.853,015510, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 317°24'59", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,59m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.512.979,025933 e E=751.849,912463, onde deflete a esquerda, segue em



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

linha reta azimute  $314^{\circ}19'05''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,40m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas  $N=7.512.981,399673$  e  $E=751.847,481535$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $306^{\circ}21'46''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,49m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas  $N=7.512.984,654294$  e  $E=751.843,061053$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $299^{\circ}58'29''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,44m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas  $N=7.512.986,870130$  e  $E=751.839,219202$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $293^{\circ}36'33''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,43m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas  $N=7.512.988,645808$  e  $E=751.835,156622$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $287^{\circ}14'08''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,44m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas  $N=7.512.989,960001$  e  $E=751.830,920453$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $280^{\circ}55'49''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,46m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas  $N=7.512.990,806592$  e  $E=751.826,536606$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $275^{\circ}19'11''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,55m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas  $N=7.512.991,228216$  e  $E=751.822,008555$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $270^{\circ}44'49''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,64m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas  $N=7.512.991,288725$  e  $E=751.817,366982$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $267^{\circ}14'48''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,76m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas  $N=7.512.991,060313$  e  $E=751.812,617407$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $265^{\circ}30'34''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,83m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas  $N=7.512.990,682054$  e  $E=751.807,800992$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $263^{\circ}20'29''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,31m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas  $N=7.512.989,950639$  e  $E=751.801,535753$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $263^{\circ}37'30''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 39,86m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas  $N=7.512.985,524796$  e  $E=751.761,922126$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $320^{\circ}49'03''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Municipalidade de Barra Bonita, numa distância de 1,98m, até

1

~x



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas  $N=7.512.987,058917$  e  $E=751.760,671703$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $300^{\circ}00'34''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Municipalidade de Barra Bonita, numa distância de 1,75m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas  $N=7.512.987,932195$  e  $E=751.759,159722$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $289^{\circ}25'29''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Municipalidade de Barra Bonita, numa distância de 0,18m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas  $N=7.512.987,993339$  e  $E=751.758,986333$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $83^{\circ}19'39''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 42,48m, até chegar ao ponto 21 do ponto 21, de coordenadas  $N=7.512.992,928802$  e  $E=751.801,174415$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $83^{\circ}20'30''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 6,38m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas  $N=7.512.993,668506$  e  $E=751.807,510860$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $85^{\circ}30'34''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 4,93m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas  $N=7.512.994,054665$  e  $E=751.812,427869$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $87^{\circ}14'48''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 4,89m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas  $N=7.512.994,289664$  e  $E=751.817,314432$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $90^{\circ}44'49''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 4,85m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas  $N=7.512.994,226400$  e  $E=751.822,167430$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $95^{\circ}19'11''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 4,81m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas  $N=7.512.993,780042$  e  $E=751.826,961112$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $100^{\circ}55'49''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 4,78m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas  $N=7.512.992,874246$  e  $E=751.831,651534$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $107^{\circ}14'08''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 4,77m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas  $N=7.512.991,461599$  e  $E=751.836,205058$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $113^{\circ}36'33''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 4,77m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas  $N=7.512.989,552214$  e  $E=751.840,573549$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $119^{\circ}58'29''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 4,77m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas  $N=7.512.987,170314$  e  $E=751.844,703323$ , onde



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

deflete a direita, segue em linha reta azimute  $126^{\circ}17'32''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 4,77m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas  $N=7.512.984,348373$  e  $E=751.848,546021$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $126^{\circ}43'22''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 1,11m, até chegar ao ponto inicial. Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 22K.

**XI** - Uma área situada no Km 172+890m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 4.385 do C.R.I. de Barra Bonita, com área de 316,74 m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), que tem início no ponto 1, de coordenadas  $N=7.512.920,108280$  e  $E=751.884,044199$ , segue em linha reta azimute  $151^{\circ}37'45''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Otávio Pacheco de Almeida Prado (SP-255), numa distância de 56,10m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas  $N=7.512.870,744307$  e  $E=751.910,702768$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $194^{\circ}34'02''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Fund. Pq. Ecológico "Orlando Chesini Ometto" e outra, numa distância de 6,27m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas  $N=7.512.864,679956$  e  $E=751.909,126841$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $193^{\circ}48'44''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Fund. Pq. Ecológico "Orlando Chesini Ometto" e outra, numa distância de 3,48m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas  $N=7.512.861,303415$  e  $E=751.908,296715$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $332^{\circ}50'21''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,84m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas  $N=7.512.863,833710$  e  $E=751.906,998507$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $333^{\circ}32'50''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 15,08m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas  $N=7.512.877,333492$  e  $E=751.900,281683$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $334^{\circ}14'07''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 45,40m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas  $N=7.512.918,219901$  e  $E=751.880,547465$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $61^{\circ}37'45''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,97m, até chegar ao ponto inicial. Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 22K.

**XII** - Uma área situada no Km 172+890m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula nº 4.385 do C.R.I. de Barra Bonita, com área de 210,23m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), que tem início no ponto 1, de coordenadas  $N=7.512.965,133598$  e  $E=751.673,956274$ , segue em linha reta azimute



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

28°57'24", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi , numa distância de 1,23m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.512.966,210980 e E=751.674,552415, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 33°21'27", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi , numa distância de 2,65m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.512.968,420775 e E=751.676,007154, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 39°00'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi , numa distância de 2,65m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.512.970,477003 e E=751.677,672563, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 45°51'22", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi , numa distância de 3,96m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.512.973,237923 e E=751.680,517248, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 52°06'03", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi , numa distância de 2,64m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.512.974,860067 e E=751.682,601052, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°31'33", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi , numa distância de 1,65m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.512.975,747859 e E=751.683,995993, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 190°55'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de Barra Bonita , numa distância de 4,73m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.512.971,106475 e E=751.683,099491, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 176°44'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de Barra Bonita , numa distância de 8,23m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.512.962,894274 e E=751.683,567339, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 174°04'07", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de Barra Bonita , numa distância de 11,05m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.512.951,904332 e E=751.684,709120, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°35'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de Barra Bonita , numa distância de 1,06m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.512.950,857136 e E=751.684,864042, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 181°16'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de Barra Bonita , numa distância de 1,93m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.512.948,927943 e E=751.684,820887, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 263°12'18", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,24m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.512.947,835265 e E=751.675,650642, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 356°11'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com R Calvo & Cia Ltda., numa distância de 13,79m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.512.961,598587 e E=751.674,736394, onde deflete a



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

esquerda, segue em linha reta azimute  $347^{\circ}33'19''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com R Calvo & Cia Ltda., numa distância de 3,62m, até chegar ao ponto inicial. Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 22K.

**XIII** - Uma área situada no Km 172+890m da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Barra Bonita, pertencente à matrícula 5.411 do C.R.I. de Barra Bonita, com área de 1.492,34m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), que tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.512.987,993339 e E=751.758,986333, segue em linha reta azimute  $109^{\circ}25'29''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 0,18m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.512.987,932195 e E=751.759,159722, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $120^{\circ}00'34''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 1,75m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.512.987,058917 e E=751.760,671703, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $138^{\circ}47'16''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 1,57m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.512.985,877019 e E=751.761,706817, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $148^{\circ}33'48''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 0,41m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.512.985,524796 e E=751.761,922126, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $148^{\circ}33'39''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 1,15m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.512.984,547471 e E=751.762,519603, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $156^{\circ}44'55''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 3,29m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.512.981,528540 e E=751.763,816731, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $158^{\circ}11'24''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 0,49m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.512.981,075584 e E=751.763,997992, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $170^{\circ}58'50''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 4,73m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.512.976,400191 e E=751.764,740130, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $172^{\circ}27'52''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 15,23m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.512.961,302669 e E=751.766,737288, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

175°10'23", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Pompeu Biasetti, numa distância de 2,03m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.512.959,278862 e E=751.766,908187, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 262°08'26", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 0,36m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.512.959,229499 e E=751.766,550590, segue em linha reta azimute 262°08'26", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,35m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.512.958,907492 e E=751.764,217893, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°29'25", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 0,99m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.512.959,864593 e E=751.763,970195, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 349°32'28", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,09m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.512.961,922422 e E=751.763,590324, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 329°42'45", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,10m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.512.963,732544 e E=751.762,533107, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 313°47'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,43m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.512.966,108253 e E=751.760,054749, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 298°44'50", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,01m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.512.967,076592 e E=751.758,289495, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 284°05'47", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,23m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.512.967,862227 e E=751.755,160936, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 266°05'09", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,60m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.512.967,548488 e E=751.750,575508, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 254°45'46", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,63m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.512.966,068747 e E=751.745,143096, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 248°32'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,07m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.512.965,313396 e E=751.743,220777, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 228°04'37", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 1,22m, até chegar ao ponto 23; do

Handwritten signature or mark in blue ink.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ponto 23, de coordenadas  $N=7.512.964,498477$  e  $E=751.742,313266$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $241^{\circ}00'39''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,96m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas  $N=7.512.962,580250$  e  $E=751.738,851164$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $246^{\circ}48'43''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,28m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas  $N=7.512.961,289449$  e  $E=751.735,837749$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $261^{\circ}00'25''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 1,62m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas  $N=7.512.961,036186$  e  $E=751.734,237463$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $338^{\circ}58'07''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,25m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas  $N=7.512.968,733073$  e  $E=751.731,278083$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $263^{\circ}00'18''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,00m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas  $N=7.512.968,124156$  e  $E=751.726,315299$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $183^{\circ}37'29''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,14m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas  $N=7.512.960,001027$  e  $E=751.725,800731$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $298^{\circ}24'42''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,76m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas  $N=7.512.961,788896$  e  $E=751.722,495740$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $308^{\circ}03'06''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,23m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas  $N=7.512.964,397139$  e  $E=751.719,163548$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $297^{\circ}53'21''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,89m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas  $N=7.512.966,683879$  e  $E=751.714,842648$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $271^{\circ}05'40''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,11m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas  $N=7.512.966,896123$  e  $E=751.703,734116$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $264^{\circ}19'09''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,30m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas  $N=7.512.966,173562$  e  $E=751.696,470345$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $245^{\circ}15'23''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,17m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas  $N=7.512.964,429375$  e  $E=751.692,685804$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $230^{\circ}28'35''$ , acompanhando o



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,46m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.512.960,956329 e E=751.688,476184, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 213°28'40", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,38m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.512.957,303324 e E=751.686,060354, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 197°21'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,80m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.512.953,677260 e E=751.684,927126, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 181°16'53", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,82m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.512.950,857136 e E=751.684,864042, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°51'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Caetano Fazzio, numa distância de 12,11m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.512.962,894274 e E=751.683,567339, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 356°44'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Caetano Fazzio, numa distância de 8,23m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.512.971,106475 e E=751.683,099491, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 10°55'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Caetano Fazzio, numa distância de 4,73m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas N=7.512.975,747859 e E=751.683,995993, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°31'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Caetano Fazzio, numa distância de 2,31m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas N=7.512.976,986124 e E=751.685,941614, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 65°57'20", acompanhando a faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 2,64m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas N=7.512.978,061706 e E=751.688,352386, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 69°09'42", acompanhando a faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 2,14m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, de coordenadas N=7.512.978,824660 e E=751.690,356838, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 82°23'26", acompanhando a faixa de domínio proposta, confrontando com a Avenida Arthur Balsi, numa distância de 69,24m, até chegar ao ponto inicial.

**Art. 2º** A permissão de uso gratuita é concedida por prazo indeterminado, desde que preservados o interesse público, e será mediante os seguintes encargos:

I – As áreas serão destinadas para a instalação de dispositivos viários em virtude da duplicação da Rodovia SP-255, no trecho entre as cidades de Barra Bonita e Jaú.

P

~



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

II – A responsabilidade pela instalação dos dispositivos viários será exclusiva do permissionário, que será responsável pelas autorizações e licenças legalmente exigidas;

**Art. 3º** A permissão de uso será rescindida de pleno direito se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – extinção ou dissolução da empresa;

II – alteração da destinação da área pública ou modificação dos projetos ora apresentados;

III – transferência ou cessão do uso da área pública a terceiros sem prévia autorização do Município;

IV – Término do contrato de concessão do Lote 29, denominado Rodovia dos Calçados, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** O Município poderá fiscalizar o exato cumprimento dos encargos instituídos neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de fevereiro de 2021.

O Prefeito

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo